

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2021.

Parecer Técnico Final EIV/RIVI

Processo 9284/2021

Protocolo 10/2021

Proponente: RECANTO BRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA

Empreendimento: Condomínio Residencial Recanto Brasil

Endereço: Acesso pelas vias públicas do Loteamento Recanto Brasil

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 21 e 22 de abril de 2021, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 25 de julho, e apontou suas considerações e não solicitou esclarecimentos e complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de agosto de 2021.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

| Aspecto Analisado | Impacto | Medida Mitigadora ou Compensatória |
|--|---|--|
| Adensamento Populacional | - Incremento de 898 novos moradores no bairro, impacto considerado baixo | |
| Equipamentos Urbanos e Comunitários | COPEL: O Anexo V demonstra a carta de viabilidade emitida pela COPEL com situação positiva para instalação de energia elétrica para o atendimento do Loteamento Recanto Brasil; SANEPAR: O Anexo IV demonstra a Carta de Viabilidade emitida pela SANEPAR com situação positiva para o atendimento ao empreendimento tanto para a rede de distribuição de água potável quanto para a rede de | - Ampliação do CMEI do Loteamento Recanto Brasil, com a construção de um refeitório, duas salas para berçário, um fraldário e um saguão; |



| | | |
|-------------------------------|---|--|
| | <p>esgotamento sanitário do Loteamento Recanto Brasil;</p> <p>RESÍDUOS SÓLIDOS: afirma haver viabilidade;</p> <p>AMTT: Atesta a viabilidade do empreendimento;</p> <p>EDUCAÇÃO: No Quadro Estudo de Impacto de 7 estão listadas as instituições de ensino identificadas no entorno e a Figura 49 apresenta a distribuição espacial dos equipamentos encontrados no entorno. Secretaria Municipal de Educação propõe como medida mitigadora a construção de um refeitório, duas salas para berçário, um fraldário e um saguão;</p> <p>SAÚDE: Afirma que não é possível atender aos futuros moradores do loteamento sem a ampliação do número de equipes na unidade de saúde Adão Ademar.</p> | |
| Uso e Ocupação do Solo | - O zoneamento definido para a área é a Zona Residencial 2 (ZR2), a qual definirá os parâmetros para que o empreendimento possa ser composto. | |
| Sistema viário | - De acordo com o EIV apresentado, observou-se que o fluxo de veículos gerado pelo empreendimento contribui para o aumento do fluxo de veículos da via, sendo que as condições da mesma, atualmente e para as projeções futuras, suportam tal volume de tráfego. | |
| Aspectos Ambientais | - O empreendimento apresenta Licença de Instalação e não há maciços ambientais na área. | |

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
 - 1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;

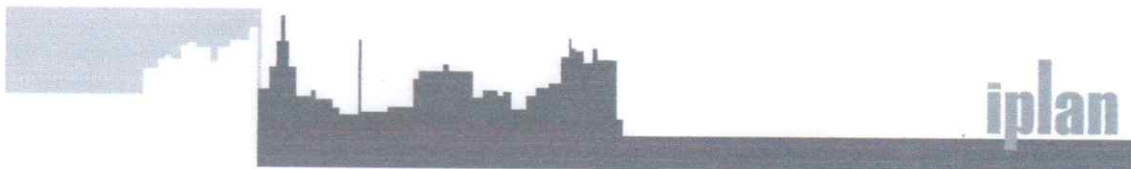


- 1.2. Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV.
2. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
 - 2.1. Executar a Ampliação do CEMI do Loteamento Recanto Brasil, com a construção de um refeitório, duas salas para berçário, um fraldário e um saguão;
 - 2.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 2.3. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
3. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 3.1. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 3.2. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.3. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 3.4. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 3.5. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 3.6. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
4. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
 - 4.1. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 4.2. As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
 - 4.3. Atender a Lei Municipal 13.945/2021 e o Decreto 19.000/2021, quanto à arborização urbana;
5. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
6. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
7. Sugere-se o uso de blocos Inter travados nas vias localizadas dentro do empreendimento;
8. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:

- 8.1. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.
9. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.



Atenciosamente,

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Associação Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa | Marco Aurélio Moro | |
| Universidade Estadual de Ponta Grossa | Edson Belo Clemente de Souza | |
| Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa | Jarbas Goes | |
| Autorquia municipal de Trânsito e Transporte | Samuel Turek | |
| Secretaria Municipal de Governo | Vinícius Camargo | |

Celso Augusto Sant'Anna
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em:
Nome:
CPF:
Assinatura: